



CHAMANDA PARA MATRÍCULA REFERENTE AO EDITAL Nº 023/2021 - PROPESP/CED/UFAM

Estabelece os procedimentos para Matrícula Institucional dos candidatos aprovados no Processo Seletivo do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Ensino de Matemática no Ensino Médio na modalidade de ensino a distância (EaD) referente ao EDITAL Nº 023/2021 - PROPESP/CED/UFAM.

A Universidade Federal do Amazonas (UFAM), por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação, e do Centro de Educação a Distância (CED), considerando o EDITAL Nº 023/2021 - PROPESP/CED/UFAM, dos procedimentos para Matrícula Institucional dos candidatos classificados para as duzentas (200) vagas no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Ensino de Matemática no Ensino Médio na modalidade de ensino a distância (EaD) a ser oferecido nos Polos da Universidade Aberta do Brasil (UAB) nos Municípios de: Itacoatiara/Am; Lábrea/AM; Manacapuru/AM, Santa Isabel do Rio de Negro/AM e Tefé/AM, sendo 40 (quarenta) vagas em cada Polo..

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Este Edital prevê normas complementares às constantes do **EDITAL Nº 023/2021 - PROPESP/CED/UFAM**.

1.2. OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO. É de responsabilidade exclusiva do candidato classificado no Processo Seletivo, a observância:

1.2.1. Dos procedimentos, obrigações e prazos para solicitação da Matrícula Institucional, constarão neste edital e nos editais complementares.

1.2.2. O candidato classificado deverá realizar, a partir **das 0h do dia 30/08 até às 23h59min do dia 05/09/2021**, a Solicitação da Matrícula Institucional conforme subitem 1.3.2.

1.2.3. Dos Resultados das análises da documentação apresentada para a Matrícula Institucional, e ainda, resultado final da Solicitação da Matrícula Institucional (matriculado ou indeferido), que devem ser acompanhados conforme orientações constantes deste Edital.

1.3. MATRÍCULA - INFORMAÇÕES GERAIS.

1.3.1. Sob pena de perda da vaga e convocação do próximo candidato classificado na Lista de Espera, o candidato convocado em lista de aprovados deverá realizar todos os procedimentos pertinentes à sua convocação, nos termos deste Edital.

1.3.2. Todo candidato aprovado, deverá realizar a Solicitação da Matrícula Institucional e o *upload* dos documentos de matrícula, **exclusivamente pela internet**, através do link <https://forms.gle/vW6GQKTZPgoZSdMe9>, conforme normas deste Edital.

1.3.3. Para solicitar a Matrícula Institucional, o candidato deverá:

1.3.4.1 Realizar o *upload* da documentação exigida para matrícula;

1.3.4.2 Acompanhar as análises dos documentos apresentados e o resultado final da Solicitação da Matrícula Institucional.

1.3.4. Ao Solicitar a Matrícula institucional, o CANDIDATO:



1.3.4.1. Declara que leu e entendeu todos os termos e condições do presente Edital e aceita todo o regulamento pertinente ao processo de matrícula, não podendo alegar desconhecimento de quaisquer disposições normativas.

1.3.4.2. Confirma que preenche todos os requisitos exigidos para ocupação da vaga na modalidade para a qual concorreu e foi convocado.

1.3.5. Se compromete a acompanhar, diariamente, o andamento da sua Solicitação de Matrícula Institucional e a análise dos documentos apresentados.

1.3.6. Se responsabiliza por todas as informações e documentações preenchidas e enviadas no formulário eletrônico bem como pela autenticidade das mesmas, podendo ser eliminado do processo caso haja inconsistência nas informações.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. Os documentos de matrícula deverão ser inseridos no Formulário de Matrícula Online, durante a realização da Solicitação da Matrícula Institucional de que trata o item 1 deste Edital.

2.2. Documentação de matrícula. O original de cada documento listado abaixo deverá ser individualmente digitalizado no **formato PDF, tamanho de até 500kb**, de modo que todas as informações do documento estejam perfeitamente legíveis, sem cortes e/ou rasuras.

2.2.1. Formulário de cadastro de aluno (ANEXO I) devidamente preenchido, datado e assinado;

2.2.2. Certidão de Registro Civil (nascimento ou casamento);

2.2.3. Carteira de Identidade – RG, ou CNH;

2.2.4. CPF, caso o número não esteja informado no RG;

2.2.5. Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (que pode ser obtido no site do TSE);

2.2.6. Certificado de Alistamento Militar (CAM) para o sexo masculino;

2.2.7. Diploma da Graduação, frente e verso; (comprovação da conclusão do curso de graduação ou equivalente reconhecido pelo MEC ou equivalente);

2.2.8. Histórico da Graduação;

2.2.9. Comprovante de Residência;

2.2.10. Documentos redigidos em língua estrangeira, comprobatórios da conclusão do Ensino Superior ocorrida no exterior devem conter o visto ou autenticação da autoridade competente do país de origem, e estarem acompanhados da respectiva tradução oficial juramentada, e convalidação se for o caso.

3. DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS E RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

3.1. Análise da documentação.

3.1.1 A UFAM designará comissões específicas para analisar as informações e documentos apresentados, e emitirá decisão de deferimento/homologação ou indeferimento/não homologação através de despacho disponibilizado no Sistema SEI.

3.1.2 Compete à Coordenação de Matrícula da PROPESP, a análise dos documentos de matrícula listados no subitem 2.2, e o deferimento final da Solicitação de Matrícula, *status* Matriculado ou Indeferido, observado o(s) despacho(s) final(is) emitido(s) pela(s) comissão(ões).



3.1.3 Quando identificados documentos imprecisos ou que não permitam a interpretação conclusiva ou inequívoca das informações neles contidas, para conclusão das análises de que tratam os subitens 3.1.1 e 3.1.2, poderão ser solicitadas novas informações, esclarecimentos e/ou documentos complementares.

3.2. Deferimento. A Solicitação da Matrícula Institucional do candidato somente será deferida e terá seu *status* alterado para “Matriculado”, após ser conferida e aprovada **toda a documentação exigida** para o cumprimento dos requisitos de ocupação da vaga para a qual o candidato se inscreveu e foi aprovado, apresentada nos termos deste Edital.

3.2.1. O Resultado Final de homologação das matrículas estará disponível no endereço eletrônico <https://ced.ufam.edu.br/>

3.2.2. Caso a Solicitação da Matrícula Institucional tenha sido indeferida, o candidato poderá imprimir o despacho de indeferimento, no endereço eletrônico <https://ced.ufam.edu.br/>.

3.3. Recurso contra indeferimento da Solicitação de Matrícula, terá prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da data do resultado final de homologação de matrícula, para interpor recurso.

3.3.1. O recurso deverá ser encaminhado por e-mail para cedpos@ufam.edu.br com assunto “Recurso contra indeferimento de matrícula”. O recurso deverá ser redigido, datado e assinado pelo candidato, e conter o pedido de deferimento da Solicitação de Matrícula, devidamente justificado por itens deste Edital. A PROPESP analisará o recurso e encaminhará resposta ao candidato, por meio de e-mail para o endereço cadastrado no ato da inscrição;

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A UFAM não se responsabiliza por Solicitação de Matrícula e/ou *upload* de documentos não recebidos por não conclusão dos procedimentos a serem realizados dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, ou por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.2. A UFAM se reserva o direito de rever as informações e documentação apresentada pelo candidato, a qualquer tempo, inclusive quanto ao Curso de Graduação; e, havendo irregularidades insanáveis, tais como o não atendimento às exigências do Edital que rege o processo seletivo ou demais normas aplicáveis, cancelar a matrícula do discente.

4.3. As matrículas levadas a efeito por força de decisões judiciais serão canceladas caso estas decisões, a qualquer momento, não se confirmem.

4.4. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento no sítio eletrônico <https://ced.ufam.edu.br/> de todos os atos, procedimentos estabelecidos para efetivação da matrícula institucional e das possíveis Chamadas em Lista de Espera.

4.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade Federal do Amazonas.

4.6. Para esclarecimentos das dúvidas o candidato deverá encaminhar *e-mail* para cedpos@ufam.edu.br.

Manaus, 27 de agosto de 2021.

Profa. Dra. Selma Suely Baçal de Oliveira
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Nível do curso

Especialização Mestrado Doutorado Programa: _____

Forma de Ingresso

Ampla concorrência Ações Afirmativas Outros _____

Dados pessoais

Nome: _____

RG: _____ Órgão emissor/UF: _____ Data de emissão: ____/____/____

CPF: _____ Data de Nascimento: ____/____/____ Estado civil: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____ Sexo: Fem Masc

Pai: _____

Filiação:

Mãe: _____

Raça: Amarela Branca Parda Negra
 Não declarada Indígena (_____)

Tipo sanguíneo: _____ Fator RH: + -

Se portador de deficiência física:

Visual parcial Visual total Auditiva parcial Auditiva total Outra (_____)

Graduação

Curso: _____

Instituição: _____

Cidade: _____ Estado: _____ País: _____

Ano de conclusão: _____

Endereço Residencial

Rua: _____ Nº _____

Complemento: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

Posição Geográfica: Sul Centro/Sul CEP: _____

Oeste Norte Leste

E-mail: _____ Telefone residencial: _____

Telefone celular: _____

Endereço Comercial

Empresa: _____

Rua: _____ Nº _____

Complemento: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ Telefone: _____

Assinatura do Discente: _____ Data: ____/____/____